



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2017 que entre si celebram de um lado, O ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, qual seja o FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA SOCIAL, e de outro a empresa OAJ - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, na foram abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUAL SEJA O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA SOCIAL.	
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 680.	CIDADE: ARACAJU UF: SERGIPE
CNPJ Nº 05.476.329/0001-47.	
REPRESENTANTE LEGAL: SECRETÁRIA	NOME: LÊDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS.
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA.	PROFISSÃO: MÉDICA.
CPF N.º 150.249.545-72.	RG N.º 262.260 SSP/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	OAJ – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
ENDEREÇO:	RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 132, BAIRRO CENTRO CEP: 49.500-085 – ITABAIANA/SE.
TELEFONE:	(79) 3431-7004.
Nº DO CNPJ:	25.403.710/0001-93.
REPRESENTANTE LEGAL:	ERALDO JOSÉ DA SILVA.
Nº DO CPF:	236.306.635-91
Nº DA CART. IDENTIDADE:	822.495 SSP/SE

01/11/2017
ERILDO JOSÉ DA SILVA

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente termo tem por objetivo a prorrogação contratual, lastreada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Desta forma altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93), a qual passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8666/93.

CLAUSULA II: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato que hora adita, não modificada, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por serem justos e acordados, assinam o presente termo, que será impresso em 03 vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 16 de Outubro de 2020.

LÊDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS
Secretária de Estado da Inclusão e
Assistência Social – SEIAS.

CONTRATANTE

Orgão Administração de Serviços
Estado de Sergipe

Aracaju, 16 de Outubro de 2020.

ERALDO JOSÉ DA SILVA
OAJ – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliane de Jesus
CPF: 089.076.055-13

Nome: _____
CPF: _____